

Medidas legais de 26 de outubro de 2023

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Decreto nº 11.754, de 25 de outubro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Institui o Programa Nacional de Popularização da Ciência - Pop Ciência e o Comitê de Popularização da Ciência e Tecnologia - Comitê Pop”.</i></p> <p>Explicação: institui o Pop Ciência, com o objetivo de desenvolver a cultura científica e estimular a prática da ciência, tecnologia e inovação para promover a inclusão social e reduzir as desigualdades sociais; e o Comitê Pop, órgão consultivo, no âmbito do MCTI, com o objetivo de auxiliar no detalhamento das ações do Programa Pop Ciência.</p>
<p>Instrução Normativa EMCFA-MD nº 17, de 20 de outubro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Aprova o Manual de Boas Práticas de Custos do Ciclo de Vida de Sistemas de Defesa - MD44-M-02 (1ª Edição/2023)”.</i></p> <p>Explicação: este Manual tem a finalidade de apresentar uma abordagem descritiva para o cálculo do Custo do Ciclo de Vida (CCV) para os Sistemas de Defesa (SD) aderentes à bibliografia técnica especializada, bem como ao Manual de Boas Práticas para a GCVSD (MD40-M-01) e às boas práticas internacionais, incluindo as observadas pela Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN). Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2023.</p>
<p>Instrução Normativa EMCFA-MD nº 19, de 23 de outubro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Aprova o Manual de Boas Práticas para a Garantia da Qualidade Integrada ao Ciclo de Vida de Sistemas de Defesa - MD40-M-03 (1ª Edição/2023)”.</i></p> <p>Explicação: este Manual reflete intenções e diretrizes gerais do Ministério da Defesa (MD), quanto à importância da consolidação da Garantia da Qualidade Integrada ao Ciclo de Vida de Sistemas de Defesa (SD) e produtos de interesse das Forças Singulares (FS). Para atender os requisitos de qualidade, serão aplicados os modelos dos países da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) envolvidos na obtenção de SD que adotam formalmente o <i>Standardization Agreement</i> (STANAG-4107). Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2023.</p>
<p>Portaria FNDE nº 686, de 25 de outubro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Aprova e publica o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) para o biênio 2023-2025”.</i></p> <p>Explicação: o PDTIC tem como objetivo formalizar e divulgar o planejamento tático da Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (DIRTI/FNDE) para o período de 2023 a 2025, descrevendo as ações necessárias a serem empreendidas para pôr em prática a estratégia de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Autarquia, definida no seu Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC). O PDTIC 2023-2025 está disponível, na íntegra, no portal do FNDE.</p>

Resolução FNDE nº 21, de 24 de outubro de 2023[Visualizar medida](#)

“Institui procedimentos para a assistência técnica e financeira para recuperação das Redes Físicas Escolares Públicas do Estado do Rio Grande do Sul, em caráter emergencial, para os municípios listados no [Decreto Estadual nº 57.177, de 6 de setembro de 2023](#), e no [Decreto Estadual nº 57.178, de 10 de setembro de 2023](#), no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD)”.

Explicação: estabelece, entre outros, que a **destinação de recursos deverá ser feita** prioritariamente **para os municípios mais afetados**, abrangendo as escolas públicas municipais e estaduais.

Para acessar aos recursos da assistência financeira, o ente federado ou a respectiva secretaria de educação deverão encaminhar à Secretaria de Educação Básica da Educação (SEB/MEC) os seguintes documentos: **(i)** ofício de solicitação da assistência federal para a recuperação das escolas atingidas, informando o desastre ocorrido bem como o nome das escolas públicas; **(ii)** relatório fotográfico dos danos causados às escolas públicas danificadas; **(iii)** cópia do Decreto de Emergência ou Calamidade Pública; **(iv)** laudo ou ofício da defesa civil informando a relação de escolas públicas atingidas, com endereço ou geolocalização para atendimento às iniciativas referentes à construção, reforma e ampliação; e **(v)** lista de demandas por obras, mobiliários, equipamentos, materiais e livros necessários, exclusivamente, para a recuperação dos danos causados pelo desastre.

A assistência financeira emergencial via PAR poderá ser destinada para: **(i)** obras e serviços de engenharia para construção, ampliação, reforma ou reparos nas infraestruturas escolares afetadas; e **(ii)** aquisição de ônibus escolares, caminhões frigoríficos, mobiliário para sala de aula e outros ambientes escolares, equipamentos, materiais e brinquedos.

A assistência financeira via PDDE serão repassados às Unidades Executoras (UEx) para cobertura de despesas de custeio e de capital, devendo ser empregados: **(i)** na aquisição de material permanente; **(ii)** na realização de pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção, conservação e melhoria da estrutura física da unidade escolar; **(iii)** na aquisição de material de consumo; **(iv)** na avaliação de aprendizagem; **(v)** na implementação de projeto pedagógico; e **(vi)** no desenvolvimento de atividades educacionais.

Os acervos de livros e materiais didáticos do PNLD serão recompostos pela reserva técnica de material didático mantida pelo MEC.

A assistência financeira aos entes federados em situação de calamidade pública correrá por conta de dotação orçamentária da Lei Orçamentária Anual (LOA) e seus créditos, ficando limitada aos valores autorizados nas ações e nos planos orçamentários específicos, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual do MEC.

Resolução FNDE nº 22, de 24 de outubro de 2023

[Visualizar medida](#)

“Dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), às escolas públicas de ensino fundamental anos iniciais, participantes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023”.

Explicação: o repasse dos recursos financeiros vinculados ao Eixo Melhoria e Qualificação da Infraestrutura Física e Pedagógica será realizado nos moldes operacionais do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

As escolas aptas a receberem o repasse via PDDE serão definidas pelos entes estaduais e municipais.

Os estados, os municípios e o Distrito Federal deverão, por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec), selecionar as escolas que estarão aptas a receber os recursos financeiros, com base na lista de escolas elegíveis disponibilizada pelo MEC.

Os recursos destinados ao financiamento das ações no âmbito do Eixo Melhoria e Qualificação da Infraestrutura Física e Pedagógica do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada serão repassados às Unidades Executoras Próprias (UEX) representativas das escolas participantes para a cobertura de despesas de custeio e capital, considerando a disponibilidade orçamentária.

Resolução CD/ANPD nº 9, de 24 de outubro de 2023

[Visualizar medida](#)

“Aprova o Aviso de Privacidade do sítio eletrônico da Autoridade Nacional de Proteção de Dados”.

Explicação: o Aviso de Privacidade tem a finalidade específica de especificar e informar aos titulares que acessam o site eletrônico da ANPD como seus dados pessoais são tratados, especialmente no que se refere às operações de coleta, uso, armazenamento e compartilhamento.

Ato de Pessoal

Objetivo

Portaria MCOM nº 374, de 19 de outubro de 2023

[Visualizar medida](#)

Designar: Michel Gularte Recondo como **encarregado** pelo **Tratamento de Dados Pessoais** no âmbito do **Ministério das Comunicações (MCOM)**.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.